

Processo PMRP2023/210761– Requerimento nº 7787/2023**Resposta:**

Informamos que o uso de ondulações transversais às vias públicas, como dispositivos redutores de velocidade, só deve ser adotado quando esgotadas todas as outras medidas de engenharia de tráfego associadas às de fiscalização e, desde que obedecidas as disposições contidas no Manual Brasileiro e Sinalização de Trânsito, CONTRAN, 2022.

Diante do exposto, informamos que a presente solicitação será inserida na programação de atividades da RP Mobi e, após os devidos levantamentos, em se constatando necessidade e viabilidade, poderão ser tomadas providências quanto à adoção da medida mais adequada à melhoria das condições gerais de segurança e fluidez do trânsito no local em questão.

Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2024.


Eng. Isabela Guaro Carcinoni
Gerente de Planejamento
e Projetos de Trânsito
RP*mobi*